



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 27/2025

Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Ciências Agrárias

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao doutoramento em Ciências Agrárias, no polo de Angra do Heroísmo.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 15.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se os:

a) Titulares do grau de mestre, ou de habilitações legalmente equivalentes, em Engenharia Zootécnica, Engenharia Agronómica, Engenharia Alimentar, Tecnologia e Segurança Alimentar, Engenharia e Gestão de Sistemas de Águas, Gestão e Conservação da Natureza, Medicina Veterinária;

b) Titulares do grau de licenciado, ou de habilitações legalmente equivalentes, em Ciências Agrárias, Património e Natureza, Bioquímica, Economia, Gestão, Biologia, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do curso.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

1ª FASE	
Abertura de candidaturas	de 3 de março a 30 de abril de 2025
Validação	até 9 de maio de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 20 de maio de 2025
Aprovação pelo CC	até 5 de junho de 2025
Publicação listas provisórias	até 12 de junho de 2025
Audiência prévia	de 13 a 17 de junho de 2025
Publicação listas definitivas	19 de junho de 2025
Matrícula	20 a 27 de junho de 2025

2ª FASE	
Abertura de candidaturas	de 28 de junho a 30 de agosto de 2025
Validação	até 10 de setembro de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 16 de setembro de 2025
Aprovação pelo CC	até 25 de dezembro de 2025
Publicação listas provisórias	até 30 de setembro de 2025
Audiência prévia	1 a 3 de outubro de 2025
Publicação listas definitivas	até 6 de outubro de 2025
Matrícula	7 a 12 de outubro de 2025

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);
- d) Tema do trabalho final;
- e) Ramo do conhecimento e especialidade;
- f) Domínio científico e tecnológico (classificação FOS — Fields of Science and Technology);
- g) Título do trabalho final, ainda que provisório;
- h) Palavras-chave;
- i) Língua em que o trabalho final é apresentado;
- j) Nome(s), nacionalidade e afiliação do(s) orientador(es);
- k) Declaração de aceitação do(s) orientador(es);
- l) Plano de trabalho e respetivo cronograma em conformidade com a duração normal do doutoramento;
- m) Fontes de financiamento, quando aplicável.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Nota: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 2.535€ (dois mil quinhentos e trinta e cinco euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, se aplicável (40%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (40%);
- c) Experiência profissional (20%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

6. Divulgação dos resultados

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são divulgadas na página da Internet da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o [Regulamento Geral dos Doutoramentos](#) da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 28 de fevereiro de 2025.

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no doutoramento em Ciências Agrárias

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC(1) (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Escolar (CE)	40	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	40
		CEI2 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	40
		CEI3 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	10
		CEI4 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10
Somatório			100
Currículo Científico (CC)	40	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	30
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos – nacional ou internacional).	30



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	20
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	20
Somatório			100
Experiência profissional (EP)	20	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	40
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	30
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais).	30
Somatório			100

Valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso